



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Administração de Contratos

Gerência de Formalização de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47510/2022-SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00040-00027571/2022-66

SIGGo nº: 47510

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 1636356, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 835.635.631-87, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), alterado pelo [Decreto 44.486, de 02 de maio de 2023](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.673.799/0001-09, com sede em SBN Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, salas 1505 a 1508, Asa Norte, Brasília/DF, CEP nº 70.040-911, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **JOAQUIM DE AZEVEDO FERREIRA RAMOS**, portador da cédula de identidade nº 220230043, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 106.433.028-24, na qualidade de Administrador da empresa, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **27/09/2025** a **26/09/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Conceder o reajuste, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **julho de 2025**, ou seja, **5,22522%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no valor unitário de todos os itens, passando o valor total do Contrato de **R\$ 10.205.118,24** (dez milhões, duzentos e cinco mil, cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos) para o montante de **R\$ 10.738.356,15** (dez milhões, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 533.237,91** (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) no valor anual do Contrato, com seus efeitos financeiros a contar de **05/07/2025**, consoante detalhamento abaixo:

CONTRATO Nº 47510/2022 - PPN TECNOLOGIA				2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (152140006)		APÓS REAJUSTE DE 5,22522% (IPCA jul/25)	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
1	LICENÇA DE USO. Descrição: licença de uso do software Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Premium. Unidade: subscrição	Red Hat	145	R\$ 31.079,70	R\$ 4.506.556,50	R\$ 32.703,68	R\$ 4.742.033,60
2	LICENÇA DE USO. Descrição: licença de uso do software Red Hat Ansible Automation Premium, 100 managed nodes. Unidade:	Red Hat	1	R\$ 111.930,38	R\$ 111.930,38	R\$ 117.778,99	R\$ 117.778,99
3	LICENÇA DE USO. Descrição: licença de uso do software Red Hat OpenShift Platform Plus, Premium, 2 Cores or 4 vCPU. Unidade: subscrição	Red Hat	42	R\$ 34.774,49	R\$ 1.460.528,58	R\$ 36.591,53	R\$ 1.536.844,26
4	LICENÇA DE USO. Descrição: licença de uso do software Red Hat OpenShift Data Foundation Advanced, Premium, 2 Cores. Unidade: subscrição	Red Hat	42	R\$ 10.998,51	R\$ 461.937,42	R\$ 11.573,21	R\$ 486.074,82
5	LICENÇA DE USO. Descrição: licença de uso do software Red Hat Runtimes, Premium, 2 Cores or 4 vCPU. Unidade: subscrição	Red Hat	8	R\$ 11.627,72	R\$ 93.021,76	R\$ 12.235,29	R\$ 97.882,32
6	LICENÇA DE USO. Descrição: licença de uso do software Red Hat Integration, Premium, 2 Cores or 4 vCPU. Unidade: subscrição	Red Hat	8	R\$ 39.120,22	R\$ 312.961,76	R\$ 41.164,34	R\$ 329.314,72
7	SERVIÇO TÉCNICO. Descrição: Serviços especializados em produtos da Plataforma Red Hat, GPS-C, GPS-A, GPS-PJM, GPS-TA-XXX, GPS-FP-LR, incluindo apoio na escolha de recursos, na resolução de erros e problemas, configuração e atualização, análise e mitigação de riscos de segurança, orientar na execução de rotinas nos softwares, melhores práticas de uso e aplicabilidade, atuar no diagnóstico e resolução de situações. Unidade: hora	Red Hat	5.000	R\$ 624,86	R\$ 3.124.300,00	R\$ 657,51	R\$ 3.287.550,00
8	LICENÇA DE USO. Descrição: licença de uso do software Red Hat Learning Subscription Basic. Unidade: subscrição	Red Hat	8	R\$ 16.735,23	R\$ 133.881,84	R\$ 17.609,68	R\$ 140.877,44
TOTAL					R\$ 10.205.118,24		R\$ 10.738.356,15

A planilha apresentada adota arredondamento dos valores unitários para duas (2) casas decimais.

2.3. A CONTRATADA deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e da Cláusula Nona do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 1610

V – Nota de Empenho: 2025NE23495 (182885838)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de **27/09/2025** a **26/09/2026**. Contudo, os efeitos financeiros decorrentes do reajuste retroagirão à **05/07/2025**, em observância ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

JOAQUIM DE AZEVEDO FERREIRA RAMOS

Administrador da empresa

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM DE AZEVEDO FERREIRA RAMOS, Usuário Externo**, em 26/09/2025, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 26/09/2025, às 21:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **182720575** código CRC= **DE82A78E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3313-8145
Site - www.economia.df.gov.br

00040-00027571/2022-66

Doc. SEI/GDF 182720575